Contrato Administrativo Nº 150/2023.
Licitação: Pregão nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 0000001212/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MAURO CORREIA MAIA (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL-ME), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, CONTRATANTE representada pelo Sr. **CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 081.686.093.95 e portador de identidade nº 4.087.361 SSP/PI.

CONTRATADO - MAURO CORREIA MAIA(AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL-ME) estabelecida na Rua João Correia da Silva,Nº 278, Bairro São João, situada na cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob nº 20.243.248/0001-90, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Mauro Correia Maia**, portador do CPF: 315.560.678-95 e RG: 37388100, SSP/SP.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000001212/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 015/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em R$ **136.450,00** (**cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais**), estimados para aquisição do objeto do(s) lotes **I e II** do Anexo(s) **I** do Pregão nº 015/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 14.00/24	UND	08	4138,5065	33108,052
02	PNEU 17.5-25	UND	10	4869,68	48696,8
03	CÂMARA DE AR 14.00/24	UND	08	317,878	2543,024
04	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	10	371,875	3718,75
05	PROTETORES 14.00/24	UND	08	128,788	1030,304
06	PROTETORES 17.5-25	UND	10	185,307	1853,07
07	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	16	116,60	1865,60
08	PNEU BORRACHUDO 1000X20	UND	16	1830,50	29288,00
09	PNEU SIMPLES 1000X20	UND	08	1793,30	14346,40
	VALOR TOTAL				**136450,00**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 015/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos produtos será no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 015/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 015/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 28 de agosto de 2023.

Cristiano matias de Andrade

CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mauro Correia Maia

MAURO CORREIA MAIA
MAURO CORREIA MAIA (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL-ME)

TESTEMUNHA:

1 - Emanuela Joana da Silva Alves
CPF: 006873457-31

2 - Ana Flávia Alves da Rocha
CPF: 613.979.343-00

Id:10EF212ED12438C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000001211/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ:** 35.746.723/0001-19 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCILOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI - **VALOR GLOBAL** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 28.08.2023 **#ASS ADIEL MATIAS DE ANDRADE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **#ASS:** IZAIRTON GOMES SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2085.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600/600/621	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id:10EF212ED12438D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000001211/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ:** 35.746.723/0001-19 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI - **VALOR GLOBAL** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 28.08.2023 **#ASS OSELIA CORREIA DA SILVA** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **#ASS:** IZAIRTON GOMES SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.12.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500/661	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id:10EF212ED12438CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000001211/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ:** 35.746.723/0001-19 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI - **VALOR GLOBAL** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 28.08.2023 **#ASS DOMINGOS PEREIRA DIAS** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **#ASS:** IZAIRTON GOMES SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0040.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0040.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0040.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id:07383AE4425E38D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000001211/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** MAURO CORREIA MAIA(AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL-ME) **CNPJ:** 20.243.248/0001-90 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - **VALOR GLOBAL** R$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 28.08.2023 **#ASS CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **#ASS:** MAURO CORREIA MAIA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO